

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°027/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS "A"; "B"; "E", CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N° 358/2005 E ANVISA N° 222/2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**O MUNÍCIPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa PAZ AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.331.865/0001-94, estabelecida a Chácara Lote 58R-2E, Setor 12 Gleba Corumbiara, CEP 76.980-000, no Município de Vilhena/RO, telefone (69) 3322-6752, email pazambiental@gmail.com, neste ato representada pelo sócio Sr. ERIVELTON LUIZ GIORDANI, portador do RG sob n.º 561132 SSP/RO e CPF/MF sob n.º 588.632.222-15, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista os termos da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 e CONTRATO Nº027/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste termo, aditivar o prazo por igual e sucessivo período do contrato nº 027/2022, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, conforme clausulas Terceira, Sexta e Oitava, e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, bem como parecer jurídico.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais). Conforme tabela a seguir:

CODIGO	COD TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
845501	309028-0	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS CLASSE 1 - POR KG CONCORRÊNCIA).	UN	42.000	R\$3,50	R\$ 147.000,00	
VALOR TOTAL							

# CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

**6.1.** A vigência do presente aditivo de contrato será de 12 (doze) meses ficando o mesmo vigente do dia **01/02/2024 a 31/01/2025.** 

# CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**8.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº1221/2024**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2024	VALOR 2025 §
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	659	1.5.00.100200	R\$ 134.750,00	R\$12.250,00

## **CLÁUSULA TERCEIRA** – RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 01 de fevereiro de 2022.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

**6.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 31 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENÉZIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL PAZ AMBIENTAL LTDA
ERIVELTON LUIZ GIORDANI
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS** 

(assinatura digital)

CAROLINA ALVES L. OLBERMANN CPF:026.062.901-43 (assinatura digital) STHEFANY S. C. FARIAS CPF: 060.357.411-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO <u>SEGUNDO</u> <u>TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/2022 - SUPRESSÃO DE VALOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021</u>

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PAZ AMBIENTAL LTDA

DATA: 31/01/2024

SUPRESSÃO DO VALOR: 3 R\$147.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA NA ÁREA DE ENDODONTIA E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE FORMA A COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNÍCIPIO DE SORRISO. – 08 DE FEVEREIRO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

